



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.717/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece o regime excepcional de aulas remotas no Município e da outras providências.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO:

Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

RESOLVE DECRETAR:

Artigo 1º. Fica estabelecido que as aulas na rede Municipal de Ensino serão ministradas pelos professores de forma remota, em seus domicílios, até o dia 20 de julho de 2021.

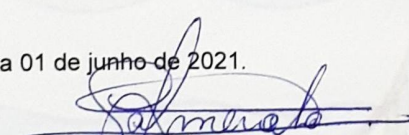
Artigo 2º. Os funcionários da secretaria e os serventes da rede Municipal de ensino executarão seus trabalhos na forma de rodízio e com carga horária reduzida, contabilizando meio período, até o dia 20 de julho de 2021.

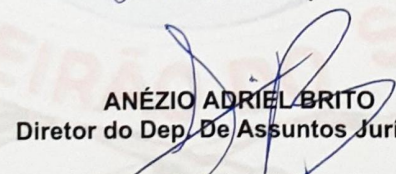
Artigo 3º. O disposto no artigo 2º, ficará a critério da Secretaria da Educação e Cultura, quanto a sua organização, "horários e funcionários".

Artigo 4º. Fica revogado demais disposições em contrário.

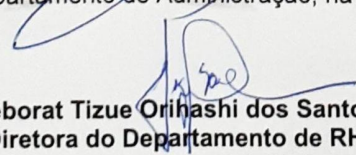
Artigo 5º. Este decreto entra em vigor na data de 01 de junho de 2021.

Ribeirão do Sul, terça feira 01 de junho de 2021.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal


ANÉZIO ADRIEL BRITO
Diretor do Dep. De Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Departamento de Administração, na data supra.


Deborat Tizue Orihashi dos Santos
Diretora do Departamento de RH